



LEI Nº 508 DE 04 DE JUNHO DE 2012.


**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de "**PONTE JOSÉ HIGINO**", conhecido por "ZÉ NECO", a Ponte que está sendo construída no Bairro da Marmelada, Estrada Juca Paulino, na propriedade do Sr. Anastácio, neste Município.


Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Junho de 2012.

  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO,  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

  
Andreza Cristiane de C. Grand Champs  
Secretária Interina da Administração

---